



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO –TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2012

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 024/2012**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHIA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.369.560-1 e CPF n.º 547.747.059-34, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, resolve rescindir o Termo de Cooperação n.º 024/2012, cujo objeto se refere ao “o fornecimento de 08 vigas TB de 12,50 metros, + 70 lajotas 0,50 x 1,00 e 24 guarda rodas de 0,30 x 1,00, para aplicação na ponte sobre o Rio Quieto, execução, carga, transporte descarga e lançamento dos materiais, conforme Plano de Aplicação e Parecer Técnico n.º fls. 31 e 32 do protocolo 07.981.724-4/2012 e demais documentos acostados a ele”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, CNPJ n.º 78.103.884/0001-05, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes n.º 11/59 - Centro, naquele ato represento por seu prefeito **RUBEM MIGUEL FOLETTTO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.320.405-0 e CPF n.º 314.367.300-15, residente e domiciliado a Rua Costa e Silva, n.º 595, Centro – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido nos protocolo integrado n.º 07.981.724-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º 024/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento da Cláusula Quarta, IV, alínea 'c' do Termo de Cooperação, conforme informado pelo Gerente de Obras (fls. 38/39 do Protocolo 07.981.724-4), corroborado pela Chefia

Avenida Iguazu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO –TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2012

do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 43) e autorização da Diretora Geral desta SEIL (fls. 44 do P.I 07.781.724-4).

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Termo de Cooperação nº 024/2012, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Termo de Cooperação n.º 024/2012 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Sétima, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.944.400-5
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO N.º 005/2012-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem –
DER e o Município de Wenceslau Braz.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º
005/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no
preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da
Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007,
nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o
descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo
Gerente de Obras (fls. 40/41), corroborado pela Chefe do Departamento
de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
(fls. 45).
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

77824/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.799.825-0
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO N.º 017/2012-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem
DER e o Município de Santana do Itararé.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º
017/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no
preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da
Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007,
nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o
descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo
Gerente de Obras (fls. 41/42), corroborado pela Chefe do Departamento
de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
(fls. 43/44).
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

77828/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.944.399-9
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO N.º 008/2012-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem –
DER e o Município de Wenceslau Braz.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º
008/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no
preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da
Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007,
nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o
descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo
Gerente de Obras (fls. 39/40), corroborado pela Chefe do Departamento
de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
(fls. 41/42).
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

77826/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.951.724-4
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO N.º 024/2012-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem –
DER e o Município de Nova Prata do Iguaçu.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º
024/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no
preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da
Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007,
nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o
descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo
Gerente de Obras (fls. 38/39), corroborado pela Chefe do Departamento
de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
(fls. 43).
DATA: 17 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

77814/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.934.063-4
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO N.º 013/2012-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem –
DER e o Município de Moreira Sales.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º
013/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no
preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da
Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007,
nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o
descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo
Gerente de Obras (fls. 42/43), corroborado pela Chefe do Departamento
de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
(fls. 44/45).
DATA: 15 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

77812/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 07.917.832-2
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO N.º 033/2012-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística –
SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem –
DER e o Município de Ampére.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Termo de Cooperação n.º
033/2012 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no
preâmbulo do presente Instrumento, em razão do desinteresse da
Administração Municipal no acordado, na Lei Estadual nº 15.608/2007,
nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o
descumprimento das cláusulas avençadas, conforme informado pelo
Gerente de Obras (fls. 40/41), corroborado pela Chefe do Departamento
de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL
(fls. 48).
DATA: 16 de agosto de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

77816/2016